



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Of. nº 237/2021

Marcelino Ramos, RS, em 28 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 050/2021, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a doação de 10 (dez) bicicletas recebidas pelo Município de Marcelino Ramos através do Programa Caminhos da Escola, constantes no acervo patrimonial, a serem destinadas ao Espaço Criança ao Círculo de Pais e Mestres - CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criança.

Anexo ao presente, a justificativa de doação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Isso posto, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VANNEI MAFISSONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
Patrimônio
Cadastro Geral de Bens

Data: 21/06/2021
Hora: 10:29:33
Pág.: 0001

Registado por Planeta (Sem ATIVOS)

Código	Plaqueta	Descrição do Bem	Aquisição	Vir. Aquisição	Vir. Atual	Dep. Atual	Saldo	Vir. Residual	Dep. Inicial	Text. Dep.
426/0	4460	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4460	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4462	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4460	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4464	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4465	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4466	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										
426/0	4467	Bicicleta escolar ano 21 - Caminhos da escola	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	20,0
Características: Valor determinado por meio de avaliação. Estado de conservação: Razoável.										



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

001-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

Patrimonial

Cadastro Geral de Bens

Data: 21/05/20

Hora: 10:09:15

Pág.: 0002

* Agrupado (de Plaqueta para ATIVOS)

Código	Plaqueta	Descrição do Bem	Aquisição	Vir. Aquisição	Vir. Atual	Depr. Atual	Saldo	Vir. Residual	Depr. Inicial	Tag 0
033/0	4569	Bicicleta escolar 20	21/06/2021	104,54	104,54	0,00	104,54	10,45	0,00	0
		20 - Caminheta 14								
		escola								

Características: Valor determinado por meio de avaliação.
Estado de conservação: Regular.

Total	Quantidade de Bens 10	1.045,40	1.045,40	0,00	1.045,40	104,50	0,00	
TOTAL ATUAL	10	1.045,40	1.045,40	0,00	1.045,40		0,00	



**Prefeitura Municipal
de Marcelino Ramos**

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor Administrativo

Pelo presente, vimos solicitar a autorização legislativa para doação de 10 bicicletas ao CPM da EMEI ESPAÇO CRIANÇA.

Justificativa:

O CPM (Conselho de Pais e Mestres) é uma associação que representa os interesses comuns dos profissionais da Educação e dos pais de estudantes em uma escola. Ela é estruturada para que todos eles opinem e colaborem na rotina da gestão com o objetivo de influenciar de forma positiva no aprendizado e na qualidade da educação oferecida em cada unidade.

O CPM permite que famílias e escola mantenham diálogo contínuo e promove, de maneira democrática, a integração entre a comunidade e a instituição de ensino. Funciona como um órgão colegiado e não deve assumir ou representar motivações que não sejam educacionais.

Diante disto, a Secretaria de Educação e Cultura, ao identificar a existência de 10 bicicletas recebidas pelo município através do programa Caminhos da Escola nas gestões passadas, pede autorização legislativa para doar ao CPM da Escola Emei Espaço Criança para que o grupo dê um destino às mesmas (uma rifa para arrecadar recursos para o CPM como sugestão).

As bicicletas passarão por manutenção para serem doadas, e as mesmas vêm acompanhadas de capacete de segurança.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marcelino Ramos, (RS),
em 23 de junho de 2021.

Jaqueline Beal Gudoski
JÁQUELINE BEAL GUDOSKI

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 050/2021, de 28 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 10 (DEZ) BICICLETAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES-CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Marcelino Ramos a proceder a doação de 10 (dez) bicicletas recebidas pelo Município de Marcelino Ramos através do Programa Caminhos da Escola, constantes no acervo patrimonial, a serem destinadas ao Espaço Criança ao Círculo de Pais e Mestres - CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criança.

Parágrafo único. As bicicletas de que trata o caput deste artigo estão relacionadas no Cadastro Geral de Bens do Setor de Patrimônio do Município, que é anexo integrante desta lei.

Art. 2º A doação autorizada pela presente lei atende ao interesse comum da comunidade escolar.

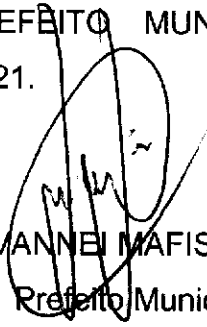
Art. 3º Esta doação dar-se-á de forma modal, condicionando à entidade donatária, no tocante a destinação dos bens públicos doados, a estrita observância das finalidades a que se propõe, sob pena de reversão, com apresentação de projeto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO
RAMOS, RS, em 28 de junho de 2021.


VANEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.